



## SANEAMENTO BÁSICO E AS INTER-RELAÇÕES COM A GESTÃO PÚBLICA E O PLANEJAMENTO URBANO: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA

CASTRO, Valéria Aguiar e Silva<sup>1</sup>; OLIVEIRA, Tarcisio Dorn de<sup>2</sup>; THESING, Nelson José<sup>3</sup>

### RESUMO

O saneamento básico mostra-se em um conjunto de medidas e infraestruturas que visa a garantir condições adequadas de saúde e bem-estar para a população, por meio do abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, manejo adequado dos resíduos sólidos e drenagem urbana. O texto tem como objetivo investigar o saneamento básico do município de Marabá/PA na visão da atual gestão pública municipal, considerando o processo de estruturação e manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico – 2019/2024, em especial nos âmbitos do abastecimento de água, rede de esgoto e coleta de lixo. Os caminhos teórico-metodológicos contam com a pesquisa aplicada, qualitativa, descritiva, documental, bibliográfica e estudo de caso. Os resultados do estudo mostram que o serviço de saneamento básico encontra-se em um processo de construção, com boa aceitabilidade, mas que o Plano Municipal de Saneamento Básico necessita de uma maior atenção no campo do abastecimento de água, e ainda de uma maior participação da população na busca de soluções para o desenvolvimento da consciência ambiental visando a um desenvolvimento sustentável. O estudo revelou que, apesar da visibilidade da pavimentação asfáltica, da construção de espaços de lazer e das melhorias na mobilidade urbana, grande parte da população parece não ter conhecimento sobre as políticas públicas. Isso indica que, mesmo com os esforços da administração pública, a escassez de recursos para investimentos continua sendo um desafio para a manutenção e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico. Esse problema não se restringe a Marabá, no estado do Pará, mas afeta também a maioria das cidades do país. Dessa forma, é fundamental que todos os órgãos públicos municipais, especialmente o SSAM, promovam ações de conscientização em seus setores, garantindo que os colaboradores compreendam a Lei do Saneamento.

**Palavras-chave:** Gestão Pública; Saneamento Básico; Sustentabilidade.

<sup>1</sup> Mestra em Desenvolvimento Regional pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Bacharel em Enfermagem pela Universidade Federal do Maranhão. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí). E-mail: [valeria.castro@sou.unijuí.edu.br](mailto:valeria.castro@sou.unijuí.edu.br). Registro ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8291-5420>.

<sup>2</sup> Doutor em Educação nas Ciências pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Desenvolveu Estágio Pós-Doutoral em Arquitetura e Urbanismo pela Atitus Educação. Mestre em Patrimônio Cultural pela Universidade Federal de Santa Maria. Especialista em Artes pela Universidade Federal de Pelotas. Especialista em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal de Santa Maria. Especialista em Educação pelo Instituto Federal Sul-Rio-Grandense. Bacharel em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de Cruz Alta. Avaliador Nacional de cursos de Graduação Inep/MEC (Arquitetura e Urbanismo e Design). Professor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. E-mail: [tarcisio\\_dorn@hotmail.com](mailto:tarcisio_dorn@hotmail.com). Registro ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5842-2415>.

<sup>3</sup> Doutor em Integração Regional pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Especialista em Administração pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí). Graduado em Filosofia pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí). Professor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. E-mail: [nelson.thesing@unijuí.edu.br](mailto:nelson.thesing@unijuí.edu.br). Registro ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7123-0717>

## BASIC SANITATION AND INTERRELATIONS WITH PUBLIC MANAGEMENT AND URBAN PLANNING: A CASE STUDY IN THE MUNICIPALITY OF MARABÁ/PA

### ABSTRACT

Basic sanitation is a set of measures and infrastructures that aim to ensure adequate health and well-being conditions for the population, through the supply of drinking water, collection and treatment of sewage, adequate management of solid waste and drainage. urban. The text aims to investigate basic sanitation in the municipality of Marabá/PA from the perspective of current municipal public management, considering the process of structuring and maintaining the Municipal Basic Sanitation Plan – 2019/2024, especially in the areas of water supply, sewage network and garbage collection. The theoretical-methodological paths include applied, qualitative, descriptive, documentary, bibliographic and case study research. The results of the study show that the basic sanitation service is in a construction process, with good acceptability, but that the Municipal Basic Sanitation Plan needs greater attention in the field of water supply, and even greater participation of the population in the search for solutions for the development of environmental awareness aiming at sustainable development. The study revealed that, despite the visibility of asphalt paving, the construction of leisure spaces and improvements in urban mobility, a large part of the population seems to have no knowledge about public policies. This indicates that, even with the efforts of the public administration, the scarcity of resources for investments continues to be a challenge for the maintenance and implementation of the Municipal Basic Sanitation Plan. This problem is not restricted to Marabá, in the state of Pará, but also affects most cities in the country. Therefore, it is essential that all municipal public bodies, especially SSAM, promote awareness-raising activities in their sectors, ensuring that employees understand the Sanitation Law.

**Keywords:** Public Management; Basic sanitation; Sustainability.

### 1. INTRODUÇÃO

O processo de formação das cidades resulta na criação espontânea de bairros e aglomerados urbanos, frequentemente acompanhados por desafios relacionados à ineficiência ou ausência de saneamento básico nesses territórios. Nesse contexto, é essencial adotar uma perspectiva histórica, considerando que muitos problemas de saúde pública impactam diretamente o desenvolvimento infantojuvenil e causam diversos prejuízos à população economicamente ativa (PEA). Além disso, é fundamental reconhecer que condições higiênico-sanitárias inadequadas comprometem o bem-estar e a saúde da população, gerando elevados custos para o Sistema Único de Saúde (SUS). De acordo com a Lei 14.026, esse novo marco na legislação tem como premissa promover a universalização do saneamento básico, definindo como meta que 99% da população tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e coleta de esgoto até o final do ano de 2033 (Brasil, 2020).

Araújo e Mello (2021) apresentam um estudo em que realizam uma análise físico-química da água distribuída em chafarizes públicos em alguns bairros da cidade de Marabá – Pará, os resultados são alarmantes, e revelam que em um total de 11 amostras, 9 delas contêm coliformes totais, que corresponde a 81,81% do total. Ocorre que essa água é utilizada para o consumo de muitas comunidades, o que as tornam vulneráveis a infecções parasitárias, uma vez que se encontra fora dos padrões de potabilidade

para o consumo. Considerando o resultado da pesquisa, os autores reverberam sobre a necessidade de aumentar-se os investimentos na estruturação do saneamento básico da cidade, haja vista que a fragilidade desse serviço em áreas periféricas aumenta consideravelmente a desigualdade social, tornando ainda mais difícil o progresso regional. Salienta-se a importância de citar o papel do controle social, ou seja, da sociedade civil, previsto na Constituição Federal, de exercerem o acompanhamento e a fiscalização das ações dos governantes.

Outro estudo realizado por Lisboa *et al.* (2013) com gestores municipais em 15 municípios localizados em Minas Gerais, investigou os principais desafios e dificuldades quanto à elaboração de um plano de saneamento básico. Nesse estudo foi diagnosticado que os maiores entraves em relação à sua execução são a indisponibilidade de recursos financeiros e a limitação quanto à qualificação profissional e a capacidade técnica dos executores. Ainda, os autores enfatizam que para os municípios de menor porte seria interessante utilizar-se de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada como uma forma de minimizar os déficits do saneamento básico no Brasil. Esse tipo de parceria traz muitos benefícios para ambos, pois, geralmente, esses serviços possuem altos custos de instalação de infraestrutura, além de necessitarem, muitas vezes, de mão de obra especializada, sem contar, também, que para esses municípios sobraria mais recursos para serem investidos em outros Departamentos da Prefeitura, por exemplo saúde e educação.

Estudos dessa natureza tornam-se necessários para atuar na execução de políticas públicas locais. Um incentivo quanto à escolha da temática foi o fato de que o atual PMSB de Marabá, aprovado em 2019, demonstrou que o Sistema de Esgotamento Sanitário encontra-se pendente de execução e sem previsão de prazo para ser construído. O tema da investigação surge da problemática da falta de esgotamento sanitário na cidade localizada a sudeste do Estado do Pará, Região Norte do país. O município está passando por um processo de execução de ações preconizadas pelo Plano Municipal de Saneamento Básico, um instrumento de planejamento e gestão que visa a estabelecer diretrizes e metas para a oferta de serviços de água, esgoto, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O objetivo da pesquisa calca-se em investigar o saneamento básico do município de Marabá/PA na visão da atual gestão pública municipal, considerando o processo de estruturação e manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico – 2019/2024 –, em especial nos âmbitos do abastecimento de água, rede de esgoto e coleta de lixo.

## 2. REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1. POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo, ainda, ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de riscos à doença e outros agravos; neste caso cabe ao estado promover o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, observando as especificidades individuais de cada indivíduo (Brasil, 1988). Nesse sentido, Pescarolo e Marchi (2019) sustentam que no estado do bem-estar social o Estado é organizador da política e da economia, promovendo e defendendo a sociedade. A teoria engloba um conjunto de medidas que possa ser capaz de promover a justiça social, ou, ainda, o bem viver visa à satisfação plena das necessidades materiais e espirituais das pessoas, ou seja, está relacionado nos componentes de autorrealização, desempenho econômico, do bem-estar e, ainda, na autonomia.

Todo esse contexto histórico trouxe reflexões importantes para a compreensão de que a pandemia mundial do Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 (Sars-CoV-2), ocorrida em 2019, foi um acontecimento em grande escala, e que, com toda a certeza, trouxe aprendizados para a sociedade. Concomitante ao fato, aumentou a compreensão de que melhorias nos serviços de saúde são necessárias para o enfrentamento de doenças, a saúde pública está vinculada às condições do saneamento básico da população e que o aumento em investimentos nos serviços fundamentalmente básicos contribuem direta e indiretamente para a minimização de problemas ambientais da comunidade. Leite (2012) sustenta que o século 19 foi dos impérios, o 20 das nações e, no 21, trata-se da nova economia mundial, que é a era das cidades. Com base em suas considerações, esse ente federativo detém a maior importância na governança, pois é nas cidades que a vida acontece e que dois terços do consumo mundial de energia ocorre ali. O autor afirma, ainda, que se vive um processo dramático de esgotamento dos recursos hídricos e um consumo exagerado de água potável.

Em decorrência da inadequação das ocupações humanas nas cidades, acumularam-se problemas socioambientais e econômicos, e cabe aqui esclarecer sobre o direito universal ao saneamento básico necessário para a manutenção de um padrão digno de vida humana. O saneamento é definido como um conjunto de serviços, instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e, por fim, o manejo de águas pluviais urbanas (BRASIL, 2007). Depreende-se que as cidades são elementos centrais na dinâmica da região, e que, devido a isso, seria importante a estimulação em investimentos no saneamento para produzir um padrão de urbanização distinto do que o Brasil experimentou no século 20. Nesse repertório, o artigo 3º da Constituição Federal

– CF– retrata sobre os serviços de saneamento básico, a exemplo do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário. É importante destacar que, ao se promover um meio ambiente adequado, por meio da eliminação de fatores de risco, se atua na atenção primária à saúde coletiva.

No quesito de atenção primária à saúde o ente estatal pode atuar na formulação de leis e de campanhas para a conscientização da população, para que a mesma possa, de forma ativa, adotar novos padrões mentais de promoção à sua própria saúde. Neste caso, o método de cloração da água é medida fundamental para reduzir a transmissão de doenças de veiculação hídrica, pois a água contaminada pode conter verminoses, entre outros agentes microscópicos patogênicos, que comprometem a saúde do trabalhador e diminuem a sua qualidade de vida. No contexto da atenção primária as visitas dos agentes de endemias e as campanhas regulares, realizadas pela vigilância ambiental do município, são fundamentais, uma vez que consistem em monitorar os reservatórios de água e os vetores que se desenvolvem nela, trazendo orientações à comunidade sobre como combater focos desses mosquitos que causam diversas doenças, tais como dengue, chicungunha, febre amarela, malária, filaríose, entre outras.

Com base no princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, é essencial reconhecer que os serviços e ações de saneamento básico desempenham um papel fundamental na promoção da saúde pública. Ainda hoje, é evidente que algumas regiões do país enfrentam a falta de acesso à água potável, uma situação emergencial que exige soluções urgentes. A ampliação do saneamento contribui diretamente para a redução de doenças de veiculação hídrica e outras enfermidades, resultando em melhorias significativas na saúde tanto dos trabalhadores quanto das crianças. Ao posicionar-se a favor da efetivação do direito ao meio ambiente seguro, Menegat (2018) sustenta que o poder público deve adotar mecanismos efetivos de gestão organizada e regulada. Ainda, para o autor, o serviço de saneamento ambiental serve de indicador das condições de desenvolvimento de um país. Pode-se considerar que, mais importante que os indicadores de saúde, ações corretivas, utilizadas durante o processo de melhoria da gestão da saúde pública e da assistência prestada, são essenciais.

Nessa temática, a CF previu que a execução de programas de melhorias das condições ambientais e de moradia para a população era de competência de todas as esferas de governo (BRASIL, 1988). Neste caso, é possível compreender que, antes, a responsabilidade era comum a todas as esferas governamentais, e não somente ao gestor municipal, o que, de certa forma, dificultava a prestação do serviço de qualidade. Muitos gestores municipais, no entanto, negaram esse direito aos cidadãos, ignorando o esgotamento sanitário e o conduzindo a segundo plano, na maioria das vezes realizando-se primeiro a pavimentação asfáltica urbana. Ao longo de várias décadas o aumento desordenado da população urbana, não aliado a políticas populacionais eficazes, desencadeou a ocupação de áreas impróprias para a habitação humana

(Ribeiro *et al.*, 2020). Ou seja, pressupõe-se que a construção de moradias antecedeu o processo do planejamento urbano de habitação com a devida infraestrutura (água encanada, tratamento de esgoto, coleta de lixo), o que culminou em diversos problemas de saúde pública. Nesse processo, a rota para uma boa governança pública é por meio da participação de todos os cidadãos na gestão pública, garantindo, assim, grandes conquistas em sociedades que optarem seguir pela via do desenvolvimento sustentável. Nessa visão, todas as ações políticas e gestoras dos governantes das cidades devem ser permeadas de sustentabilidade social e ambiental, lembrando que a cidade emergiu como uma organização gerida por pessoas e para pessoas, portanto esse local deve ser saneado e habitável, e, além de tudo, sustentável.

## 2.2. PLANEJAMENTO E A GESTÃO URBANA PARTICIPATIVA

O planejamento no setor público, assim como as demais políticas públicas, têm a marca da não participação cidadã e da ausência do controle social sobre seus meios e fins. A política urbana deve conter um plano de ação que deverá ser executado para o progresso da sociedade local, de forma idônea, e que deverá ir além das aspirações dos munícipes para o progresso do território no qual estes estão inseridos. Mas, infelizmente o que se percebe é que, muitas vezes, as políticas ficam restritas aos planos plurianuais. É sabido que o planejamento estratégico se refere a um processo sistêmico que permite prever metas e serve de guia para os gestores, o que aumenta a assertividade das suas ações. Allebrandt, Buttenbender e Siedenberg (2010) propõem um modelo de planejamento estratégico para uma determinada limitação geográfica, e reforçam sobre a necessidade da inclusão dos atores sociais como protagonistas do processo, orientando para que os planos não sejam apenas produtos técnicos elaborados em gabinete, mas que sejam algo tangível. O diagnóstico técnico regional participativo é importante, uma vez que fornece uma visão panorâmica para a equipe técnica e gestores que realizam o planejamento do saneamento básico do município, e, dessa forma, tornam as políticas públicas mais efetivas. Kalil e Gelpi (2019, p. 20) “sustentam que o planejamento e a gestão das cidades constituem um campo interdisciplinar”. Temos aqui uma observância de que muitas são as políticas e planos nacionais de habitação, saneamento básico, resíduos sólidos, transportes e mobilidade insitituídas pelo Ministério das Cidades, entre outros.

Os planos setoriais nas diferentes áreas que envolvem o desenvolvimento territorial e social têm sido propostos para atender às políticas públicas de todas as esferas de governo, visando a consolidar diretrizes, estratégias e metas de atendimento em estados e municípios. Muitos países classificados como de 1º mundo já resolveram esses infortúnios de saneamento básico, entretanto, para países menos desenvolvidos, como o Brasil, ainda há muitas famílias vivendo em insalubridade. Em bairros que não contam com a coleta de lixo a situação se torna ainda pior, pois o mesmo será depositado em rios e

córregos que, ao serem carregados pelas chuvas, causam entupimento de bueiros e alagamento das cidades; isso sem contar que o lixo acumulado produz chorume, um líquido escuro e desagradável que poderá contaminar o lençol freático e atingir o poço artesiano, afetando a qualidade da água consumida pelos próprios moradores.

As políticas públicas são planos, programas, projetos e ações instituídos pelas diferentes instâncias de governo (municipal, estadual, federal), que têm por objetivo melhorar a qualidade de vida de toda a população ou de determinados segmentos sociais; respeitando sempre as realidades socioeconômicas e culturais locais (BRASIL, 2018. p. 22). O planejamento estratégico está baseado no Plano Diretor Participativo, que se trata de um processo sistêmico para definir um melhor caminho para a atuação da governança. De maneira simplificada, a política pode ser compreendida com a aplicação de planos, projetos e ações efetuados em determinado espaço geográfico. Conforme a Lei nº 17.213, de 9 de outubro de 2006, artigo 123, que trata sobre os instrumentos de planejamento da política urbana de desenvolvimento municipal, para que haja a promoção, planejamento, controle e gestão, deverão ser adotados alguns instrumentos de política urbana, que são a) Plano plurianual; b) Lei de Diretrizes Orçamentárias; c) Lei Orçamentária Anual – LOA [...]; e, ainda, h) planos, programas e projetos setoriais (MARABÁ, 2006).

Para isso, a iniciativa autárquica deverá criar legislações específicas sobre determinada dimensão geográfica para facilitar o planejamento estratégico, podendo realizar, também, audiências públicas com a finalidade de garantir o pleno desenvolvimento urbano e sustentável da cidade. Ainda sobre o Plano Diretor Participativo de Marabá (MARABÁ, 2018), instituído em 2006, o acompanhamento e controle caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – Seplan –, à Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU – e ao Conselho Gestor, entre outros órgãos que compõem a comunidade civil. Dentro dessa conjuntura, em novembro de 2022 a Prefeitura de Marabá realizou um convite à sociedade civil para que participasse como membro conselheiro do Conselho Gestor do Plano Diretor, que se trata de um órgão consultivo e deliberativo em matéria de natureza urbanística, política urbana, territorial e habitacional, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – Seplan. Durante o ato foram disponibilizadas 30 vagas, sendo a metade para a sociedade civil e a outra metade para servidores da esfera municipal.

O Plano Diretor deixou de ser um documento técnico, quando a população não participava das decisões, passando, então, a ser participativo, ou seja, todos os cidadãos estão habilitados a participar do planejamento e intervir na realidade do município. Os novos planos, diferente dos anteriores, tendem a ser instrumentos de planejamento participativo que podem contribuir para o desenvolvimento sustentável no município e região. Percebe-se que o direito social é subproduto de um processo de longas

conquistas populares. A última revisão do Plano Diretor Participativo de Marabá, instituído em 2006 e regulamentado pela Lei n. 17.846 (MARABÁ, 2018), reitera que a atividade econômica municipal deve ser orientada pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e ainda ser alicerçada em consonância com as demais políticas do Plano Diretor. Este documento tem a missão de planejar uma política de desenvolvimento local para fomentar o Desenvolvimento Urbano e do Território. O mesmo destaca que deveriam ser aumentados os investimentos na infraestrutura e urbanização da cidade, com melhoria da mobilidade urbana e do transporte coletivo, da gestão ambiental sustentável e do saneamento básico.

Historicamente o termo governança vem sendo utilizado desde 1970, e a compreensão de sua importância possibilita uma melhor visão dos problemas e o aumento de sua resolutividade, sejam eles em âmbito de governo ou de organizações. Para que o planejamento estratégico ocorra de forma efetiva é necessário reunir todos os participantes do processo, ou seja, os líderes e os liderados, assegurando, deste modo, uma gestão mais eficiente e assertiva aos munícipes. As instituições e entidades locais constituem um conjunto de atores que contribui significativamente na interlocução e disseminação dos conceitos inerentes a cidades sustentáveis (Vione, 2020). Deste modo, a partir dessa afirmação fica mais fácil compreender que as instituições são formadas por pessoas e o quanto é imprescindível fortalecer propostas que atinjam os indicadores sociais, isto é, contemplem o coletivo, e, assim, a sustentabilidade ambiental será alcançada.

Ainda sobre o Plano Diretor Participativo de Marabá (MARABÁ, 2018), o artigo 106 enfatiza que a Política Municipal de Saneamento Ambiental tem por objetivo assegurar a proteção da saúde da população e a melhora da qualidade de vida, com vistas a alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental por meio das ações e serviços de saneamento. De acordo com o que preconizam os objetivos gerais do Plano Diretor Participativo do Município de Marabá, especialmente no que se refere à promoção de integração entre as atividades urbanas e rurais. O território da cidade está dividido em macrozonas, ou seja, em microáreas, para direcionar melhor o planejamento da infraestrutura e a capacidade de expansão.

Conforme o Plano Diretor Participativo de Marabá (MARABÁ, 2018), todas as políticas urbanas do quesito abastecimento de água devem seguir uma orientação de propor a reestruturação, a ampliação e a adequação do sistema de abastecimento de água da sede municipal (captação, tratamento, armazenamento e distribuição) de acordo com os critérios técnicos. Tanto a concessionária quanto o município deverão adotar medidas para o cumprimento de metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento quanto ao fornecimento de água a toda a população da sede municipal (Marabá Pioneira, Nova Marabá e Cidade Nova) e dos distritos. Ademais, uma outra prioridade encontrada é a



intensificação do monitoramento da rede pública de abastecimento de água de poços artesianos particulares e públicos, de modo a garantir a qualidade da água destinada ao consumo humano, utilizando, para isso, o fortalecimento dos programas de vigilância e controle da qualidade da água, em consonância com as diretrizes do SUS e do Ministério da Saúde, conforme determinam as normas federais, iniciando pela apresentação periódica e divulgação no local de laudo de inspeção.

O atual PPA trata-se de um documento mais amplo, sancionado pela Lei Municipal nº 18.081 (MARABÁ, 2021). O documento, que formaliza o planejamento do município, está desenhado em quatro eixos: 1) Desenvolvimento Social, Humano e Qualidade de Vida; 2) Desenvolvimento Econômico; 3) Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública; e 4) Desenvolvimento Urbano e Rural e Ordenamento do Território, lembrando, ainda, que o documento foi elaborado em momento de disseminação da Covid-19, quando seus autores buscaram promover o desenvolvimento integral e sustentável nas diversas áreas, tendo como pano de fundo a agenda 2030. Reitera-se que cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN – o papel de coordenar o processo de atualização e gestão do PPA. A Lei retrata, ainda, sobre a responsabilidade e a atribuição de cada Secretaria do governo, e, dentre elas, elenca-se o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM – como o setor responsável por coordenar e elaborar políticas públicas, bem como de execução dos serviços de manutenção do saneamento básico do município, conforme estabelecido no PMSB.

### 2.3. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO

O marco inicial para a institucionalização do saneamento básico no Brasil foi após a publicação da Lei n. 11.445 (BRASIL, 2007), que estabeleceu as diretrizes nacionais para a política de promoção e universalização dos serviços de distribuição de água e tratamento de esgoto no país. Posteriormente, complementada pela Lei n. 14.026 (BRASIL, 2020), conhecida como o “novo marco regulatório”, determina a ampliação progressiva de acesso ao saneamento básico a todos os domicílios ocupados, e ainda à sua efetiva prestação dos serviços. Essa atualização fixa a obrigatoriedade da criação de um Plano Municipal de Saneamento Básico, pela esfera municipal, ou seja, gera um dever de responsabilidade. Desde que se tornou obrigatória a elaboração de um plano de saneamento regionalizado, muitos municípios brasileiros continuam em déficit. É necessário que haja um avanço na oferta dos serviços de saneamento no propósito de aumentar a qualidade de vida de diversas comunidades. Nesse caminho, sabe-se que o plano é um instrumento que propicia a capacitação dos atores locais, particularmente gestores públicos e prestadores desse serviço (BRASIL, 2018).

Ao assinar o prazo para a universalização do serviço de saneamento (BRASIL, 2020), a Lei cria a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA –, e atribui a ela a competência de instituir normas de regulação dos serviços públicos de saneamento básico no país e a formulação de políticas específicas. Reitera-se, ainda, que cabe à ANA a responsabilidade quanto à elaboração de normas sobre padrões de qualidade na prestação, manutenção e operação dos sistemas de saneamento básico. A referida Lei atribui aos municípios o poder-dever da elaboração de um plano de saneamento regionalizado e de uma política adequada. Neto e Aieta (2020) alertam que mesmo com as novas regras de prestação regionalizada do serviço de saneamento, existe um subfinanciamento para o setor, o que inviabiliza a melhoria dos serviços de saneamento em muitas cidades do país. Os autores possibilitaram a compreensão de que no cenário atual há um investimento inadequado no setor do saneamento no Brasil.

A legislação foi o ponto de partida para o desenvolvimento deste trabalho. Essa atualização apoia-se nos princípios fundamentais da universalização do acesso e efetiva prestação do serviços de forma integral. Dentro dessa conjuntura, a meta é a de atingir a universalização do serviço de saneamento e propiciar à grande maioria da população o acesso a estes serviços em conformidade com suas necessidades. Outros princípios relacionados ao abastecimento dos serviços básicos de saneamento são contemplados na legislação. Por exemplo, a integração da infraestrutura e serviços fundamentais com a gestão eficiente dos recursos hídricos de forma segura, a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.

No caso do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), Leoneti, Prado e Oliveira (2011) concordam que ambos proporcionam benefícios gerais para a saúde da população. Corroborando os autores, quando os índices de saneamento são adequados à população inúmeras são as contribuições para o desenvolvimento da localidade e para o aumento da produtividade do trabalho, da qualidade de vida e da saúde de uma população. Tem-se presente que a metade da população brasileira não possui rede coletora e esgotamento sanitário. Essa é a realidade em muitas cidades do país; muitas residências não possuem banheiro, vaso sanitário e pia. Nesse cenário de diversos “Brasis” há grandes contrastes regionais, resultantes, ainda, do modelo de desenvolvimento pelo qual o país passou. Torna-se necessária uma política assertiva e um trabalho conjunto com a participação civil para que o país se desenvolva.

Considerando a Lei n. 9.433 (BRASIL, 1997), que fundamenta a Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH – e ficou conhecida como Lei das Águas, estabeleceu-se instrumentos para orientar a gestão das águas do Brasil. Dentre seus objetivos, o primeiro inciso afirma que é objetivo da PNRH

assegurar à atual e às futuras gerações a necessária provisão de água, em padrões de qualidade adequados de acordo com o seu uso. Sendo a água considerada um “recurso natural” dotado de alto valor, torna-se de fundamental importância a sua preservação. É imprescindível a articulação do Estado conjuntamente com a participação social para que haja o cumprimento dos objetivos supracitados. Dentro dessa conjuntura, é necessário que a população compreenda o seu o papel de agente social, que é capaz de atuar na gestão pública. Essa atuação poderá acontecer em diversas ocasiões, como em audiências ou comitês, que são momentos em que a sociedade civil pode participar das decisões políticas de recursos hídricos, sendo ativa na transformação deste espaço.

É interessante notar que a participação cidadã deve acompanhar toda a trajetória dos representantes políticos. Isto envolve a campanha eleitoral e o período de mandato. Essa noção de cidadania surge desde a Antiguidade, na reivindicação do direito à democracia e de questões essencialmente econômicas. Na lógica de Oliveira, Copatti e Callai (2018, p. 11), “a cidadania envolve a consciência de ser parte de uma sociedade, em que as escolhas, principalmente no que refere-se à luta pelas melhorias, pelo bem comum, abrange, de fato, a participação de todos pensando no bem comum”. Tendo em vista que a participação popular é um processo, e que, apesar de todos os avanços históricos ocorridos no Brasil, a sociedade ainda não exerce um papel de protagonista e sim de telespectador, Dowbor (2016) destaca que os problemas do Brasil não são econômicos, mas de organização político-social. Ao abordar sobre a democracia e a desigualdades global, o autor posiciona-se de forma favorável ao fato de que a população deve ser inserir na política de um modo mais democrático e protagonista de ser, ou seja, participando ativamente das decisões políticas.

Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade e à igualdade perante a lei, e também participar do destino da sociedade, por isso é necessário o incentivo quanto ao exercício da cidadania, uma vez que os agentes sociais, quando transformam um ambiente, também são transformados por ele. Muitas vezes os objetivos e os interesses sociais podem divergir; é nesse viés, então, que o planejamento cidadã é necessário para promover a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Para esclarecer essas questões será necessário voltar ao significado da palavra cidadania, entendida como uma forma de governança participativa baseada em uma proposta mais pública, de modo que a chefia passe a escutar melhor os colaboradores. Nesse processo há uma cessão do espaço para que ocorram maiores relações sociais entre os participantes da ação. Sua ocorrência é possível em qualquer esfera social, seja ela pública, privada ou em organizações não governamentais.

### 3. METODOLOGIA

A metodologia desta pesquisa quanto aos procedimentos, classifica-se em Pesquisa bibliográfica, Pesquisa documental, Levantamento de campo e, ainda, Estudo de Caso. Para a construção deste estudo de caso foi necessário recorrer a uma pesquisa documental relacionada à temática em diversas fontes, como jornais, fotografias e relatórios, entre outros documentos locais. Segundo Yin (2001, p. 32), o estudo de caso trata-se de uma “investigação empírica de um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos”. Indubitavelmente, todos esses métodos foram necessários para que se pudesse construir este acervo, haja vista que o pesquisador necessitava conhecer o campo de trabalho de modo a guiar ações assertivas na gestão deste espaço público. Foram convidados a responder o questionário (Apêndice) um total de 12 Departamentos da atual gestão pública, a saber:

- SDU – Superintendência de Desenvolvimento Urbano
- Seaspac – Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários
- Segfaz – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
- Semad – Secretaria Municipal de Administração
- Semma – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Seplan – Secretaria de Planejamento e Controle
- Sevop – Secretaria de Viação e Obras Públicas
- Sicom – Secretaria de Mineração, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
- SMS – Secretaria Municipal de Saúde
- SSAM – Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
- Gabinete do Prefeito
- Gabinete do Vice-Prefeito

Esses Departamentos foram escolhidos pelo fato de terem participado da estruturação do plano de saneamento do município de Marabá, portanto estes entes são fundamentais na execução, gestão e manutenção do plano na cidade. Dentre os Departamentos supralistados, um total de nove responderam os questionamentos do Apêndice. A SMS, o Gabinete do Prefeito e o Gabinete do Vice-Prefeito não autorizaram a pesquisa no Departamento. O processo contemplou uma análise social e interpretativa de atores/gestores dos Departamentos do Município de Marabá como parte de um processo interpretativo complexo. Após a coleta dos dados, os resultados foram sintetizados e resumidos em uma forma acessível, ao envolver a criação de gráficos e resumos descritivos para apresentar as principais conclusões

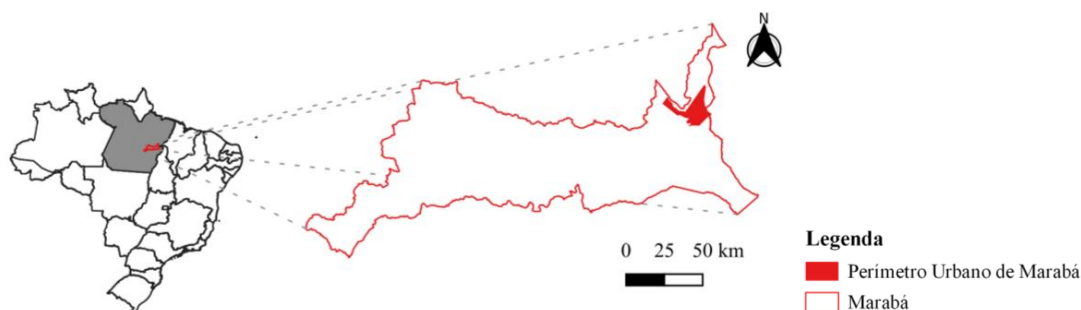
e achados da análise. Com base na síntese dos resultados foi possível interpretar os dados e relacioná-los às questões de pesquisa, envolvendo a análise dos resultados à luz da literatura existente, teorias relevantes ou contexto específico do problema de pesquisa. Salienta-se que a referida pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul sob registro CAAE: 61251022.8.0000.5350.

## 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO: ESPAÇO URBANO DE MARABÁ/PA

Do ponto de vista geográfico, conforme mostra a Figura 6, o município de Marabá localiza-se a sudeste do Estado do Pará. O acesso rodoviário principal dá-se pela BR-230, conhecida como rodovia Transamazônica, mas também possui outros acessos, como pela BR-222 ou, ainda, pela PA-150. Sua área geográfica possui um total de 15.128,058 km<sup>2</sup> de extensão, e sua população é, em média, de 287.664 habitantes (IBGE, 2021). O Estado do Pará é formado, também, por outros 143 municípios.

Figura 1 – Localização do município de Marabá/PA



Fonte: Dias, 2019. Adaptado de IBGE, 2010.

Fez-se necessário, neste capítulo, fazer uma descrição histórica a respeito do crescimento da área urbana da cidade, bem como destacar os entraves relacionados ao saneamento básico e habitação local. Almeida (2008) descreve como ocorreu a formação das cidades amazônicas ao leste do Estado do Pará. Marabá iniciou com a fundação de um burgo agrícola, um núcleo que se dedicou à pecuária e à agricultura, servindo de assentamento aos colonos fugidos das lutas políticas da cidade de Boa Vista, então pertencente ao estado de Goiás. Como pode-se perceber, a condição histórica da cidade é marcada como sendo um grande centro comercial do sul e sudeste do Estado, e é nesse contexto de modificações que surgiu Marabá, a região sudeste do Estado do Pará como um todo, que vem se urbanizando

economicamente. Atualmente o município destaca-se como o quarto mais populoso do Estado do Pará, em virtude do dinamismo da indústria (extração do minério de ferro).

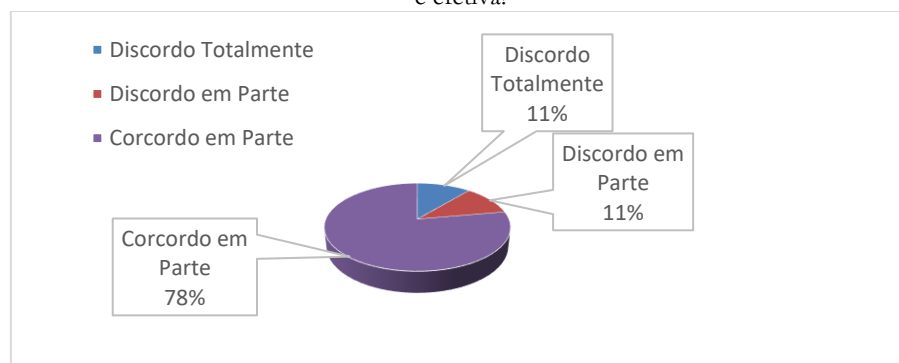
#### 4.2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção serão abordados os resultados desta investigação. A mesma gerou uma discussão sobre a gestão do Plano Municipal de Saneamento Básico e apresenta cenários de melhorias para o saneamento ambiental local, em especial para os serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário do município. Do total dos Departamentos listados a responder o instrumento de coleta, três deles não puderam participar, a saber: a SMS, o Gabinete do Prefeito e o Gabinete do Vice-Prefeito. Durante as visitas e aplicação dos questionários houve alguns benefícios, pois pudemos utilizar a técnica da observação nos diversos setores envolvidos. Em anexo, no Apêndice, está apresentado o questionário único, que foi aplicado a todos os Departamentos que aceitaram participar desta pesquisa. A aplicação desse instrumento garantiu o anonimato dos respondentes, e concomitantemente oportunizou estabelecer uma melhor organização das informações, gerando uma conexão entre as respostas com uma população amostral de uma grande área geográfica.

A primeira indagação era sobre conhecer um pouco a respeito do Departamento e saber quais eram os pressupostos norteadores para o desenvolvimento das atividades da Secretaria. Nesse entendimento, o Departamento tem claro que possui como meta geral questões relacionadas à limpeza urbana e gestão dos resíduos sólidos. Durante o encontro o representante do setor explicou sobre o cronograma da coleta de lixo urbana e rural da cidade, posto que a mesma acontece 24 horas por dia, por meio de escalas em turnos nos pontos de coleta da cidade, e para a zona rural tem suas particularidades, mas ocorre em boa frequência. A partir desses referenciais foi possível perceber que a política de resíduos urbanos, ou seja, a coleta de lixo, é bem sólida no município. Inclusive o Departamento nos mostrou o projeto do aterro sanitário que está em obras e que será inaugurado ainda esse ano. Em uma breve consulta ao portal do SSAM, observou-se que desde 2019, esse serviço está em um processo de urbanização lenta e gradual por meio da substituição de lâmpadas comuns por lâmpadas de *led* por toda a cidade. Todo o serviço de instalação e manutenção das luminárias públicas é mantido com os recursos provenientes da taxa de iluminação pública presente nas contas de energia elétrica da população. Ainda o SSAM, que trata de uma autarquia, teve seu início como uma Secretaria de Urbanismo (varrição, coleta de lixo e outras competências), mas hoje exerce outros papéis, que é no setor de iluminação pública e esgotamento sanitário. Atualmente o setor de iluminação urbana possui canais de atendimento ao público por *site* ou telefone 0800, caso ocorra alguma adversidade referente aos postes e iluminação urbana.

Quando questionado sobre os conceitos de sustentabilidade ambiental, desejava-se saber se as Secretarias estão trabalhando estes conceitos para estimular perspectivas positivas para o planejamento e o desenvolvimento local. Os dados corroboram o exposto na Figura 2 em que somente 22% das Secretarias concordam totalmente que estão trabalhando com a temática da sustentabilidade, 45% dos Departamentos concordam em parte, e 22% nem concordam e nem discordam. Considerando o questionário, a seguir serão contemplados os resultados relacionados à aplicação do Apêndice. Nesse contexto foi possível perceber que, apesar de todos os avanços no país, o acesso aos serviços de esgotamento ainda apresenta-se incipiente em Marabá e em algumas regiões do país também. Assim como em muitas cidades, Marabá mostra um cenário atual de expansão, o que explica elevado nível de satisfação e popularização do atual gestor municipal, confirmados nos gráficos das Figuras a seguir.

**Figura 2** – O Departamento concorda que o atual serviço de saneamento básico de Marabá se apresenta de forma adequada e efetiva?



Fonte: Autores (2023).

Na primeira pergunta do questionário expõe-se uma definição quanto ao termo saneamento básico como o conjunto de serviços e estruturas fundamentais para o desenvolvimento territorial, social e econômico, que propiciam qualidade de vida às pessoas. Aonde propõe-se identificar se o Departamento concorda que o saneamento básico do município se apresenta de forma adequada e efetiva à população, em especial nas áreas de abastecimento de água, rede de esgoto e coleta de lixo. A Lei n. 6.938, da Política Nacional de Meio Ambiente (BRASIL, 1981), define o meio ambiente como sendo um conjunto de leis com condições que geram influências e interações em várias áreas de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em suas formas. Esse processo auxilia na mitigação da poluição e da degradação ambiental que afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população. Atitudes simples, como o descarte correto do lixo, já evita de acontecer prejuízos maiores à cadeia de serviços de saneamento. Dessa forma a gestão deve apoiar uma fiscalização que eduque sobre os problemas ocasionados pelo descarte de resíduos de lixo inadequados, de forma a realizar sempre uma educação ambiental em todas as faixas etárias.

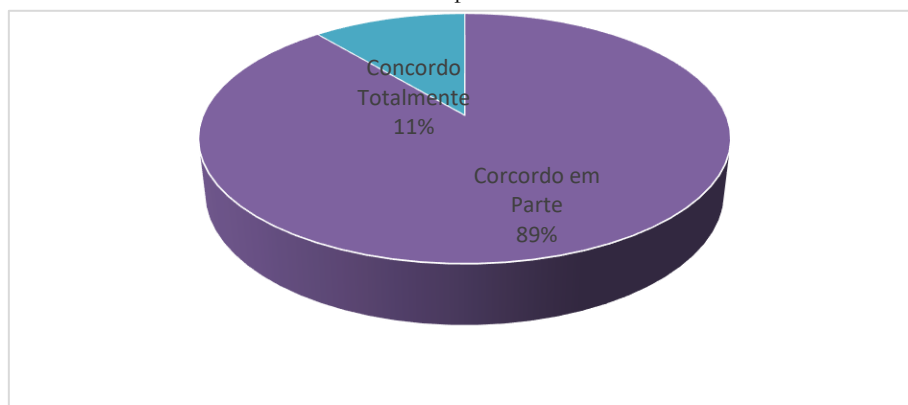
A pesquisa retrata de acordo com a figura acima, que 78% do total das secretarias concordam, em parte, que o atual serviço de saneamento básico encontra-se de forma adequada e efetiva à população. Do total, 11% discordam totalmente e 11% discordam em parte da afirmativa. A maioria dos órgãos gestores do município em estudo têm a consciência de que a situação do sistema de saneamento básico poderia estar melhor. É sabido que a cidade ainda não dispõe de coleta e tratamento coletivos de esgotos que abranjam todo o município, conta apenas com um Sistema de Esgotamento Sanitário Cidade Nova parcialmente entregue, e que atenderá somente um dos núcleos da cidade (PMSB, 2019). Acrescenta-se que, para Gusmão (2018), faz-se necessário compreender a formação histórica do país, e neste caso, do município em estudo, para que se possa compreender como ocorreram os investimentos em saneamento básico. Nesse quesito, já adianta-se que o saneamento é uma pauta relativamente nova, que somente na década de 1970, é que foi criado o Plano Nacional de Saneamento (PLANASA) na expectativa de fornecer o acesso aos serviços básicos de saneamento, em especial o de abastecimento de água.

Menegat (2018) destaca a necessidade de o poder público adotar mecanismos eficazes de gestão organizada para a prestação dos serviços de saneamento, fundamentados em normas técnicas e em uma abordagem multidisciplinar do contexto urbano. Além disso, a discussão levanta um alerta sobre a importância da continuidade das políticas públicas ao longo dos diferentes mandatos políticos. Dado o tamanho continental do Brasil, alcançar a universalização do saneamento básico até 2033 só será viável por meio do cumprimento de metas bem definidas a curto, médio e longo prazo. Diante do exposto, percebe-se que é muito comum os cargos de chefia serem ocupados por sujeitos políticos que nem sempre possuem formação adequada à temática em que atuam. E dessa forma, não compreendem a complexidade das problemáticas. Dessa forma, necessita-se não somente de planejamento orçamentário, mas também da intensificação de ações que aproximem gestores e sociedade civil, ou seja, da adoção de processos que considerem as peculiaridades locais, para assim assegurar a realização de todas as ações necessárias.

A segunda pergunta do questionário, Figura 3, alerta que o saneamento básico é um direito previsto em lei, sendo um dever do Estado buscar formas de proporcionar a universalização dos serviços de esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, coleta de lixo e destinação adequada para esses resíduos e rejeitos. Sendo assim, propõe-se identificar se o Departamento concorda que o serviço de saneamento básico do município de Marabá (em especial o abastecimento de água, a rede de esgoto e a coleta de lixo), nos últimos anos, tem avançado de forma positiva perante os problemas urbanos.



**Figura 3** – O Departamento concorda que o serviço de saneamento básico do município de Marabá tem avançado de forma positiva?



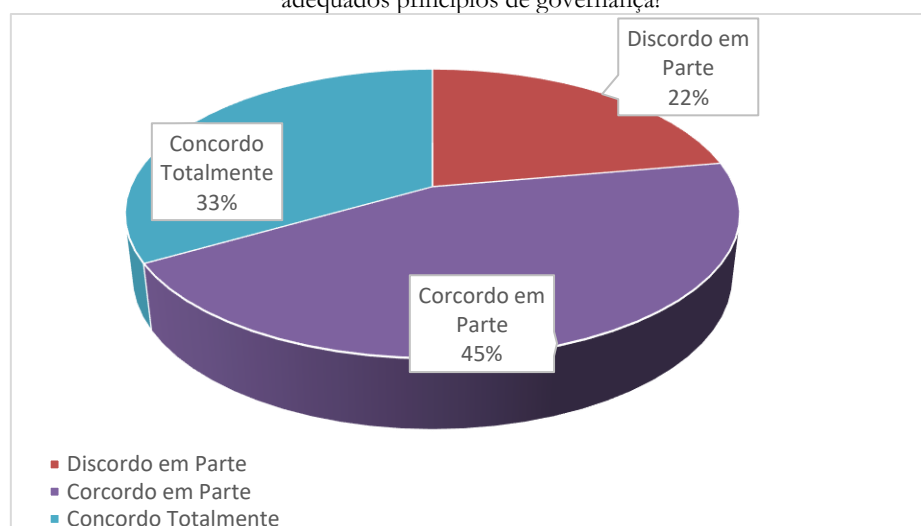
Fonte: Autores (2023).

De acordo com os dados, 89% dos respondentes concordam em parte que o serviço tem avançado de forma positiva, enquanto apenas 11% concordam totalmente. Isso indica que, embora haja reconhecimento de melhorias, a maior parte dos respondentes ainda percebe desafios ou limitações no avanço do saneamento no município. A predominância da concordância parcial sugere que, apesar dos esforços realizados, ainda existem pontos a serem aprimorados para que o serviço atinja um nível satisfatório de universalização e eficiência. Para Leoneti, Prado e Oliveira (2011), é importante um bom funcionamento dos serviços básicos em um processo que proporciona benefícios gerais para a saúde da população, o que gera inúmeras contribuições para elevar o nível de desenvolvimento da localidade, como o aumento da produtividade e trabalho, melhora a qualidade de vida, e gera mais oportunidades para a comunidade. É fundamental que todos compreendam que não há mais espaço para postergar ações básicas. Assim, cada residência que utiliza água deve se conectar à rede coletora assim que esta estiver completamente instalada. Em outras palavras, os usuários precisam substituir o uso de fossas e aderir ao sistema de esgoto da cidade, garantindo que os resíduos recebam o tratamento adequado. A terceira pergunta do questionário versa sobre a governança pública, uma vez que esta se apresenta como um rol de mecanismos de liderança, estratégia e controle instituído para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse dos municípios com eficiência e eficácia. Propõe-se identificar se o Departamento considera que o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM – vem apresentando bons e adequados princípios de governança na gestão pública, garantindo, assim, grandes conquistas para a sociedade.

A Figura 4 sinaliza que 33% concordam totalmente, 45% concordam em parte e 22% discordam em parte ao avaliar o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá no campo dos princípios de governança. Os dados coletados revelam muitos desafios para a governança, e apontam a necessidade de se investir mais em eficácia das ações dos gestores, essa realidade é muito comum em muitas organizações

públicas e privadas. E se percebe que 45% dos nossas Secretarias alegam não confiar na governança local, ou seja, muito ainda há para se fazer, deve-se levar em consideração que a lei está redigida, so se falta fazer cumprir, de modo a concretizar a eficiencia da gestão no município estudado. Para Sachs (2002), um modelo de governança necessita contar com a participação popular, de modo que possam desenvolver o espírito público, e, ainda, a administração municipal deve ampliar a escuta dos colaboradores e da população. Em um processo, para que possam acontecer maiores relações sociais entre os participantes da ação, sua ocorrência é possível em qualquer esfera social, seja ela pública, privada ou em organizações não governamentais.

**Figura 4** – O Departamento considera que o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM – possui bons e adequados princípios de governança?



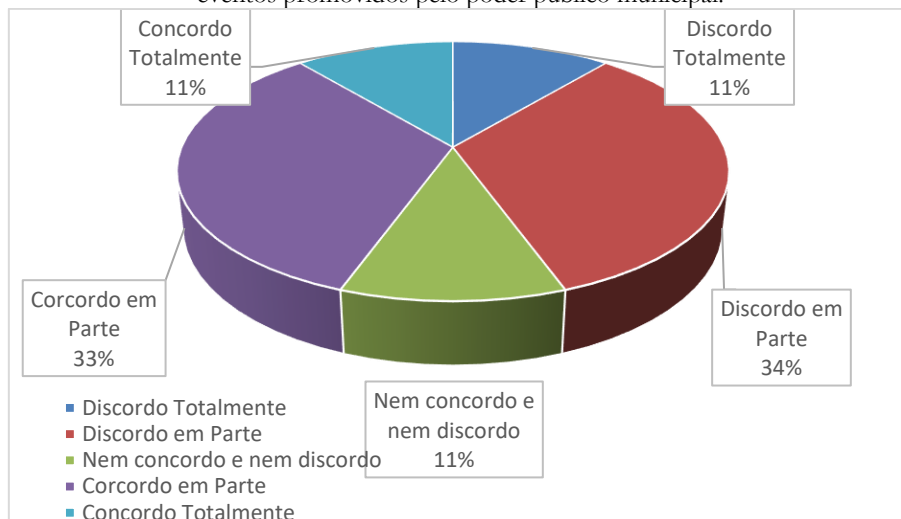
Fonte: Autores (2023).

Na sequência tem-se, na figura 5, a quarta pergunta do questionário, que trata da elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, uma vez que deve ser garantida a participação e o controle social por meio de conferências, audiências e consultas públicas.

No entendimento do Departamento, 11% concordam totalmente que a comunidade marabaense tem sido instigada a participar desses eventos promovidos pelo poder público municipal, enquanto 33% concordam em parte, e ainda outros 34% discordam em parte, 11% discordam totalmente e 11% nem concorda e nem discorda com a afirmação. Essa questão aborda quanto ao grau de participação social, e as instituições divergiram muito nas respostas. Dowbor (2016), reforça, portanto, que os problemas do Brasil ultrapassam a fronteira do campo econômico e dizem respeito à organização político-social. Significa que os princípios democráticos necessitam ser praticados com a presença da população, estes participando ativamente das decisões. Já Allebrandt, Buttenbender e Siedenberg (2010) defendem um modelo de planejamento estratégico bem como reforçam a necessidade da inclusão dos atores sociais

como protagonistas no processo; um processo que orienta os planos com a presença da população para que os mesmos não sejam apenas produtos técnicos elaborados em gabinete.

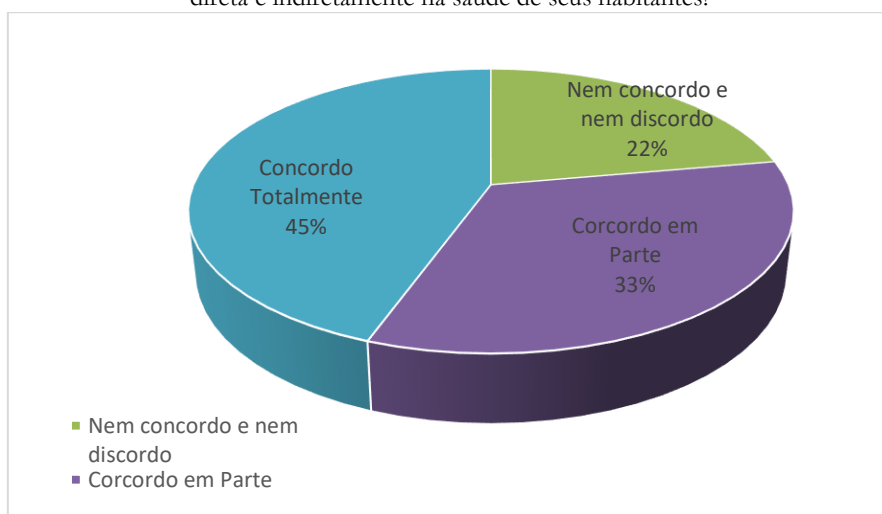
**Figura 5** – O Departamento concorda que a comunidade do município de Marabá tem sido instigada a participar dos eventos promovidos pelo poder público municipal?



Fonte: Autores (2023).

Conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Marabá/PA, a captação de água do poço ocorre de forma expressiva no município, uma vez que 67% da população não tem acesso à rede de abastecimento. Nesse sentido, na sequência tem-se a quinta pergunta do questionário: O Departamento concorda que a qualidade da água, utilizada pela população do município de Marabá, interfere direta e indiretamente na saúde de seus habitantes?

**Figura 6** – O Departamento concorda que a qualidade da água, utilizada pela população do município de Marabá, interfere direta e indiretamente na saúde de seus habitantes?



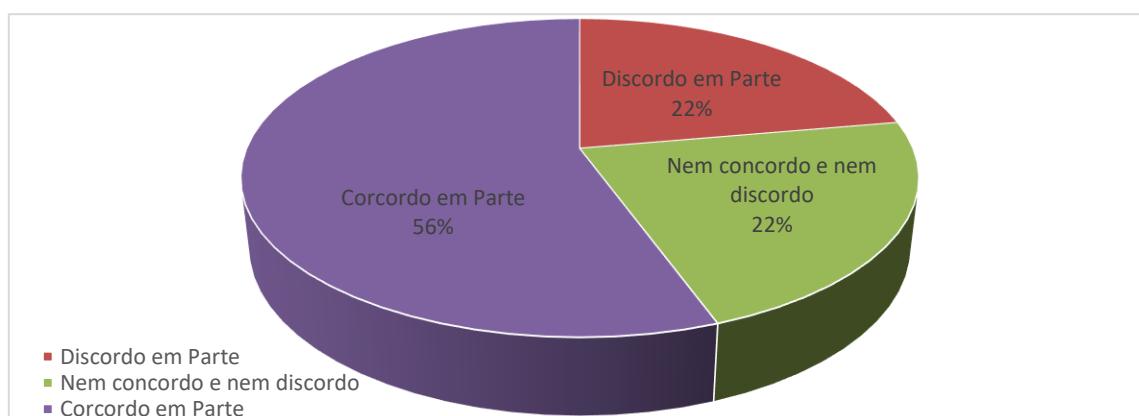
Fonte: Autores (2023).

A pergunta retrata sobre o posicionamento dos Departamentos quanto à qualidade da água utilizada pela população do município de Marabá, se interfere direta e indiretamente na saúde de seus habitantes, perante a figura 6. Boa parte dos respondentes expressou, de forma positiva, concordar com a afirmação, pois 45% concordam totalmente que a qualidade da água interfere direta e indiretamente na saúde de seus habitantes. Há, ainda, 33% dos respondentes que concordam em parte, e 22% do total nem concordam e nem discordam quanto a essa questão.

As respostas da pesquisa permitem afirmar que o Plano Diretor Participativo de Marabá (Marabá, 2018), que contempla o abastecimento de água, está orientado quanto às políticas, tendo presente a adequação do sistema de abastecimento de água da sede municipal (captação, tratamento, armazenamento e distribuição) de acordo com os critérios técnicos. Tanto a concessionária quanto o município deverão adotar medidas para o cumprimento de metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento quanto ao fornecimento de água a toda a população da sede municipal (Marabá Pioneira, Nova Marabá e Cidade Nova) e dos distritos.

Seguindo o questionário, a questão de número 6 alerta que as diretrizes institucionais preconizam que deve haver um diagnóstico situacional dos serviços de saneamento básico nos municípios, e indaga aos Departamentos se eles concordam que as leis, decretos, normativas, programas e comissões, existentes atualmente no município de Marabá, são suficientes para promover o pleno desenvolvimento humano e social de seus habitantes, e as respostas estão representadas na Figura 7.

**Figura 7** – O Departamento concorda que a legislação do município é suficiente para promover o pleno desenvolvimento local?

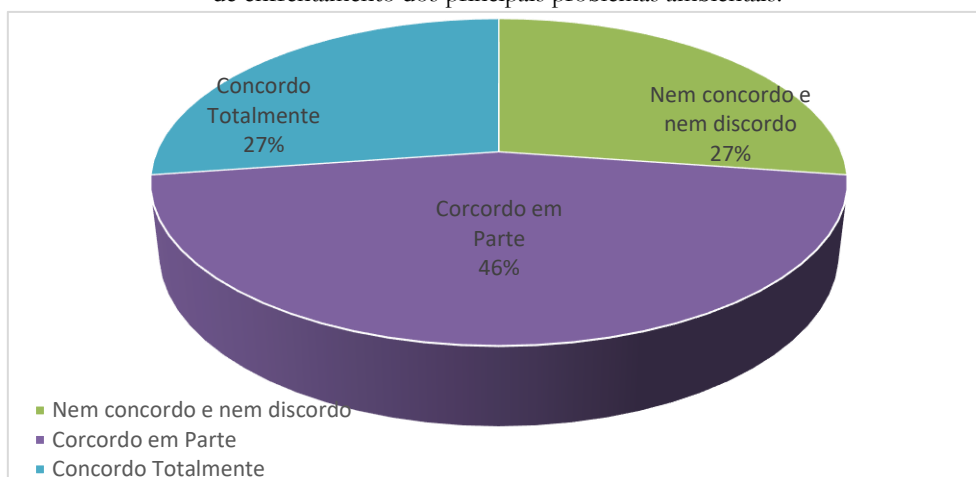


Fonte: Autores (2023).

A pesquisa demonstra que a maioria, ou seja, mais de 56% dos respondentes, concordam, em parte, que as leis, decretos, normativas, programas e comissões existentes atualmente no município de Marabá, são suficientes para promover o pleno desenvolvimento humano e social. Já 22%, entretanto, ainda estão em um grau de incerteza sobre se a legislação atual é suficiente para atender o pleno desenvolvimento da cidade. Por fim, o total restante discorda dessa afirmação.

A questão 7, ilustrada na figura 8, alerta sobre a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico como uma meta do Plansab para os próximos 20 anos, e questiona se o Departamento considera que o município de Marabá, por meio do plano de saneamento básico municipal, conseguirá efetivar estratégias e ações no que se refere ao enfrentamento dos principais problemas ambientais hoje existentes.

**Figura 8** – O Departamento considera que o município de Marabá, por meio do seu PMSB, conseguirá efetivar estratégias de enfrentamento dos principais problemas ambientais?

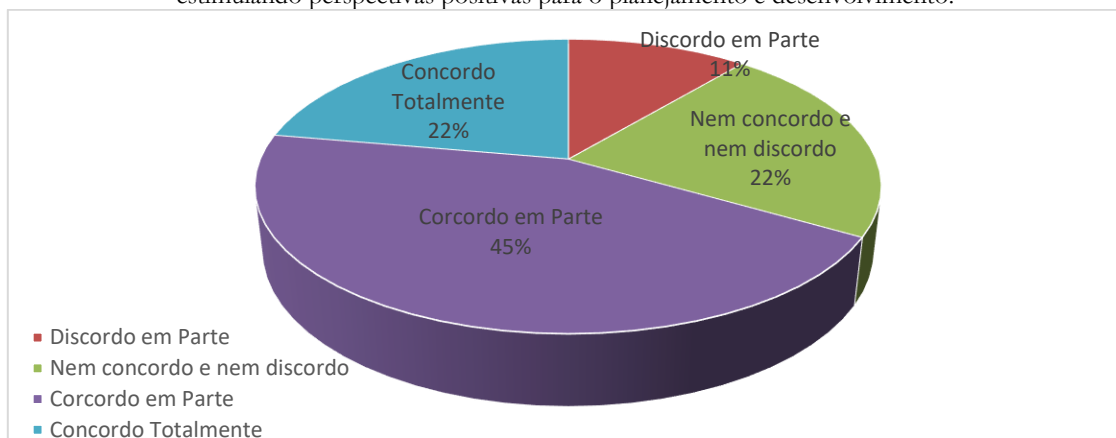


Fonte: Autores (2023).

Os dados da pesquisa mostram que, do total dos respondentes, 46% concordam em parte, 27% concordam totalmente que o atual PMSB irá resolver os problemas ambientais e um percentual de 27% dos respondentes nem concordam e nem discordam sobre os principais enfrentamentos no setor. Ao verificar, portanto, o Plano Diretor Participativo de Marabá (MARABÁ, 2018), o seu artigo 106 apresenta a Política Municipal de Saneamento Ambiental e aponta como objetivo central a proteção da saúde da população, tendo a preocupação com a salubridade ambiental. Ainda, no Plano Diretor Participativo de Marabá, no item I – abastecimento de água –, a orientação política é propor a reestruturação, ampliação e adequação do sistema de abastecimento de água da sede municipal e adotar medidas para o cumprimento de metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento quanto ao fornecimento de água à toda a população da sede municipal.

Para além disso, objetiva-se a intensificação do monitoramento da rede pública de abastecimento de água, de poços artesianos particulares e públicos, de modo a garantir a qualidade da água destinada ao consumo humano. Deverá, então, estabelecer cenários de melhorias para o saneamento ambiental local a pequeno prazo, em especial para os serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário do município. A última pergunta deseja investigar se as Secretarias do Município de Marabá estão trabalhando com o conceito de sustentabilidade socioambiental e estimulando perspectivas positivas para o planejamento e desenvolvimento local, conforme mostra a Figura 9.

**Figura 9** – A Secretaria em que você atua está trabalhando com o conceito de sustentabilidade socioambiental e estimulando perspectivas positivas para o planejamento e desenvolvimento?



Fonte: Autores (2023).

A pesquisa mostra que a maioria dos respondentes (67%) tem uma percepção positiva, sendo que 45% concordam em parte e 22% concordam totalmente, o que indica que, embora haja reconhecimento das ações realizadas, ainda existe espaço para melhorias. Por outro lado, 22% adotam uma posição neutra, o que pode sugerir falta de conhecimento ou transparência sobre as iniciativas da Secretaria. Já 12% manifestam uma opinião negativa, discordando em parte da afirmação, o que aponta para possíveis deficiências percebidas. No geral, o gráfico, exposto na figura 9, sugere que, apesar de uma recepção majoritariamente favorável, seria benéfico aprimorar tanto a comunicação quanto a efetividade das práticas sustentáveis. Após este estudo é possível perceber o quão é comum os cargos de chefia serem ocupados por sujeitos políticos que nem sempre possuem formação adequada à temática em que atuam, e não compreendem a complexidade da problemática, posto que é extremamente necessário a intensificação de ações de aproximação entre gestores e sociedade civil, para que todos sejam atuantes no planejamento.

Ao finalizar esta etapa foi possível perceber que, apesar de todos os avanços no país, o acesso aos serviços de esgotamento ainda apresenta-se incipiente em algumas regiões do Brasil, e no caso de Marabá, não é diferente. O cenário atual do município, demonstra uma grande expansão, a cidade vem apresentando avanços em sua arquitetura espacial, o que explica altas taxas de imigração para cá e um elevado grau de satisfação da atual gestão municipal. A gestão pública do município vem atuando por intermédio de uma política desenvolvimentista e de valorização à qualidade de vida dos moradores. É notável a transformação vivenciada nos últimos anos na cidade de Marabá, que possui 110 anos de fundação. Apesar de, por um lado, presenciar-se obras por toda a cidade, envolvendo desde a pavimentação asfáltica até a construção de espaços de lazer, cultura, mobilidade urbana e educação, tem-

se, por outro, o saneamento ainda incipiente, quando muitos moradores ainda convivem com o esgoto a céu aberto em frente de suas residências, suportando o mau cheiro no dia a dia.

Constata-se, portanto, que os desafios no campo financeiro para a universalização do saneamento no Brasil estão previstos até 2033. A meta é desafiadora de ser alcançada. O documento do Plansab (2021) traz a previsão de investimentos por macrorregiões. A Região Sudeste totaliza a maior parcela dos investimentos, estimando em R\$ 140,0 bilhões (39,2% do total a ser investido), o Nordeste totaliza R\$ 84,3 bilhões (23,6% dos investimentos), a Região Sul R\$ 59,1 bilhões (16,6%), enquanto nas macrorregiões Norte e Centro-Oeste os investimentos estimados são de R\$ 37,0 bilhões e R\$ 36,6 bilhões, uma média de 10% do total.

Por fim, ao longo desta pesquisa foi possível perceber que os desafios enfrentados pelos gestores no processo de manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico no município de Marabá/Pará, seguem a lógica apresentada por Neto e Aieta (2020), que alertam quanto ao fato de o marco regulatório ainda ser recente. É preciso aprofundar em estudos e análise das experiências da prestação do serviço que, certamente, advirão nos próximos anos, haja vista que há ainda uma ampla necessidade de se fazer uma interpretação dessa nova lei, principalmente no que diz respeito à concessão de empresas particulares que desejam prestar os serviços de saneamento, até mesmo como forma de garantir uma maior segurança jurídica para esses entes institucionais.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo almejou como objetivo central uma pesquisa para compreender os caminhos do saneamento básico do município de Marabá/Pará, onde a coleta de dados contou com os participantes da atual gestão pública municipal. Esse caminhar contemplou a verificação da estruturação e manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico – 2019/2024, em especial nos âmbitos do abastecimento de água, rede de esgoto e coleta de lixo. A cidade, objeto de estudo, está localizada no sudeste do Pará, ocupando a 24ª posição no quesito condição de vida básica. De um modo geral, inicialmente havia um propósito de se minimizar os diversos problemas do saneamento da cidade escolhida, e ainda, se possível, que se levasse em consideração o conceito de sociedade sustentável e de planejamento urbano.

Pelos dados coletados, foi possível identificar que a maioria dos respondentes da pesquisa concorda que o serviço de saneamento básico está adequado e efetivo para a população, enquanto uma parcela significativa discorda parcialmente. Em relação à qualidade da água utilizada pela população, uma parte dos respondentes se manifestou de forma positiva, enquanto outros concordaram parcialmente ou não expressaram uma opinião clara sobre o impacto da qualidade da água na saúde dos habitantes. Isso

significa que o Plano Diretor Participativo de Marabá necessita de um olhar mais profundo que contemple o abastecimento de água. Um processo de participação da população para ampliar as orientações das políticas públicas, especialmente na captação, tratamento, armazenamento e distribuição, e que necessita de um modelo de planejamento estratégico, com a inclusão dos atores sociais como protagonistas no processo.

Entende-se que foi importante analisar o processo de planejamento e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, com a participação dos atuais gestores municipais. Além disso, é relevante destacar que a maioria dos participantes da pesquisa concorda que houve mudanças significativas no saneamento básico, enquanto uma parcela menor concordou parcialmente. Os dados coletados permitem identificar, entretanto, desafios enfrentados pela gestão pública municipal no processo de manutenção e execução do Plano. Em relação aos problemas ambientais, parte dos respondentes acredita que podem ser resolvidos, enquanto outros têm uma visão mais otimista, confiando no atual PMSB para resolver as questões ambientais. Há ainda um grupo de respondentes que não expressou uma opinião clara sobre os principais desafios enfrentados no setor.

Mesmo sendo notória a urbanização (pavimentação asfáltica, construção de espaços de lazer, cultura, mobilidade urbana), o saneamento básico ainda é incipiente, e muitos moradores convivem com o esgoto a céu aberto em frente de suas residências. Claro que se tem presente que as demandas na administração municipal são bem maiores que as possibilidades financeiras. Além disso, o esgoto descartado de forma inadequada também contribui para o aumento da poluição ambiental. O esgotamento sanitário, portanto, é um problema grave a ser enfrentado pelas cidades em todo o mundo, visto que muitas cidades enfrentam a falta de recursos para investir em redes de esgoto e estações de tratamento, o que compromete o acesso a água potável de boa qualidade, especialmente para as populações mais vulneráveis. A solução envolve a expansão das redes de esgoto, a construção de estações de tratamento e a conscientização sobre o uso adequado desses sistemas, o que também se aplica ao município de Marabá. Para alcançar um sistema de saneamento básico eficiente, é necessário que o governo municipal invista em recursos financeiros no setor. Essa questão impacta diretamente a saúde pública e o meio ambiente, exigindo soluções a curto, médio e longo prazos, com a colaboração da população na adoção de práticas sustentáveis.

O esgotamento sanitário é um problema grave que precisa ser enfrentado com disciplina e investimentos. A falta de saneamento básico contribui para a propagação de doenças, afeta a qualidade da água e do meio ambiente e compromete a qualidade de vida da população. É hora de agir e garantir que todos tenham acesso a um sistema de esgotamento sanitário adequado e eficiente. Nesse entendimento o Plano Municipal de Saneamento Básico de Marabá molda-se como um instrumento que



oportuniza um melhor planejamento para os gestores públicos e prestadores de serviços que atuam na expansão e melhoria da cidade, servindo, ainda, de uma ferramenta poderosa para gerir e obter uma melhoria nessa pauta ambiental. A população cada vez mais necessita se mobilizar na busca de exercer a gestão popular e a cidadania durante o mandato de nossos governantes eleitos.

Cabe fazer aqui uma relação com o índice de desenvolvimento humano da cidade, os dados sociodemográficos e sua ligação com a pobreza a partir de informações demográficas, médicas e sociais, e não unicamente baseando-se na renda. As estratégias devem ser de ação conjunta entre gestores e participação da sociedade como um todo, lembrando que para municípios de pequeno e médio porte é ainda mais difícil, uma vez que não dispõem de condições econômicas para a promoção das atividades de saneamento. Este estudo enfatiza também que o Plano Municipal de Saneamento Básico de Marabá conter um plano específico que direcione e mentalize um roteiro de ações a curto prazo baseado em três pilares. O primeiro pilar deve relacionar-se com a ampliação do acesso aos serviços de saneamento básico baseado nas suas quatro vertentes; o segundo a dialogar com a população local e fortalecer a educação ambiental e mobilização social e; terceiro pilar sustenta-se na capacitação de gestores e técnicos que atuam na instituição de saneamento ambiental da cidade.

Considerando todas as medidas citadas, é importante destacar a contribuição e a relevância das instituições e entidades locais para a consolidação de cidades sustentáveis. Desse modo, é fundamental que todos os órgãos públicos municipais, em especial o SSAM, realizem um trabalho de conscientização em seus setores para que os colaboradores possam compreender sobre a Lei do saneamento, tendo em vista que a maioria dos servidores públicos não têm ciência da importância do saneamento. Os temas abordados e o aprofundamento conceitual obtido são de grande valia, no momento em que permitem uma ampliação no debate e oportunizam a discussão e a participação da população marabaense. Nesse contexto, pretende-se dar continuidade na temática estudada, pois, ao se compreender melhor a realidade social e regional, aumenta-se a capacidade de contribuição para o desenvolvimento de ações na concepção, na execução de projetos e na proposição de soluções sustentáveis, auxiliando na transformação da sociedade, o que indica uma boa perspectiva para futuros estudos objetivando compreender melhor os caminhos do saneamento básico dos municípios.

## 6. REFERÊNCIAS

ALLEBRANDT, S. A.; BÜTTENBENDER, P. L.; SIEDENBERG, Dieter R. Detalhamento de um modelo de planejamento estratégico territorial. *In: SIEDENBERG, D. R. (org.). Fundamentos e técnicas de planejamento estratégico local/regional*. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2010. p. 49-79.

ANA. Agência Nacional de Águas. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. **Atlas esgotos: despoluição de bacias hidrográficas**. Brasília: ANA, 2017.

ARAÚJO, E. V. N.; MELLO, A. H. **A vulnerabilidade socioambiental na orla de Marabá/PA e os reflexos na saúde e qualidade de vida da população em tempos de pandemia.** [S.l.]: Unifesspa; PDTSA, 2021.

BRASIL. Constituição Federal. Lei nº 9.605, de 13 fevereiro de 1998. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 fev. 1998.

BRASIL. Decreto-Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Poder Executivo, jan. 2007.

BRASIL. **Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. [S. l.], 31 ago. 1981. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm). Acesso em: 4 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. [S. l.], 8 jan. 1997. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9433.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm). Acesso em: 12 dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9605, de 12 de março de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. [S. l.], 12 fev. 1998. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm). Acesso em: 13 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14026, de 15 de julho de 2020.** Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento. [S. l.], 15 jul. 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm). Acesso em: 11 out. 2022.

BRASIL. Resolução CNS 510, de 07 de abril de 2016. Estabelece as Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos em Ciências Humanas e Sociais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, mai, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR. Secretaria Nacional de Saneamento – SNS. **Panorama do Saneamento Básico no Brasil 2021.** Brasília, DF: SNS; MDR, 2021. 223 f.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução Conama nº 307**, de 5 de julho de 2002. Diretrizes e procedimentos para gestão dos resíduos da construção. Brasília, DF: CONAMA, 2002.

BRASIL. Termo de referência para elaboração de plano municipal de saneamento básico. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Poder Executivo; Ministério da Saúde; Fundação Nacional da Saúde (Funasa), 2018.

DOWBOR, L. Políticas urbanas e participação: o resgate da democracia pela base. In: BALBIM, R. (org.). **Geopolítica das cidades: velhos desafios, novos problemas.** Brasília: Ipea, 2016. 364 p. Disponível em: [Geopolítica Das Cidades: Velhos Desafios, Novos Problemas | Dowbor.org](http://www.dowbor.org). Acesso em: 19 out 2021.

FAPESPA. Comitê. **Anuário 2019.** 2019. Disponível em: <https://www.fapespa.pa.gov.br/sistemas/anuario2019/>. Acesso em: 8 nov. 2022.

FUNASA. Fundação Nacional da Saúde. Organização Gilson Queiroz. **Os desafios da implantação dos Planos Municipais de Saneamento.** Brasília, DF: Ministério da Saúde. 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: [Marabá \(PA\) | Cidades e Estados | IBGE](http://www.ibge.gov.br). Acesso em: 10 fev. 2022.

KALIL, R. M. L. ; GELPI, A. **Planejamento urbano e regional: conceitos, processos e metodologias.** Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2019.

LEITE, C. **Cidades sustentáveis, cidades inteligentes: desenvolvimento sustentável num planeta urbano.** Porto Alegre: Bookman. 2012. 264 p.

LEONETI, A. B.; PRADO, E. L. do; OLIVEIRA, S. V. W. B. de. Saneamento básico no Brasil: considerações sobre investimentos e sustentabilidade para o século XXI. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 2, p. 331-348, 2011.

LISBOA *et. al.* Desafios do planejamento municipal de saneamento básico em municípios de pequeno porte: a percepção dos gestores. **Revista Engenharia Sanitária e Ambiental**. v.18 n.4, p. 341-348, 2013.

MARABÁ. **Lei Municipal N° 17.213**, de 9 de outubro de 2006. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Marabá, cria o Conselho Gestor do Plano Diretor e dá outras providências. Marabá: Câmara Municipal, 2006.

MARABÁ. **Lei Municipal N° 17.846**. Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Marabá, e dá outras providências. Marabá: Câmara Municipal, 2018.

MARABÁ. **Lei Municipal N° 18.081**, de 30 de dezembro de 2021. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025. Marabá: Câmara Municipal, 2021.

MENEGAT, D. R. **O direito fundamental ao saneamento básico: a universalização do acesso e os sistemas individuais de esgotamento sanitário**. 2018. 226 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Faculdade de Arquitetura, Porto Alegre, RS, 2018.

NETO, J. P.; AIETA, V. S. Novo marco legal do saneamento básico – considerações iniciais sobre a possibilidade de prestação regionalizada dos serviços públicos e seus impactos em relação aos municípios de pequeno e médio porte. **Revista da Associação dos Antigos Alunos de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro**, v. 1, n. 1, p. 13, jul./dez. 2020.

OLIVEIRA, T. D. de.; COPATTI, C.; CALLAI, H. C. A educação na constituição do sujeito: reflexões numa perspectiva cidadã. **Revista Eletrônica da Graduação/Pós-Graduação em Educação. Itinerarius Reflectiones**, Universidade Federal do Goiás, v. 14, n. 2, 2018.

PESCAROLO, C.; MARCHI, S. P. O Estado de bem-estar social no Brasil. *In*: CONBRADEC – CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA, 8., 2019. Curitiba. **Anais Percursos: Sociedade, Natureza e Cultura**. Curitiba: Editora da Unicuritiba, v. 1, n. 28. p. 286-303, 2019.

PREFEITURA DE MARABÁ. **Documentos para informações**. 2023.

RIBEIRO, A. K. A. *et al.* **A drenagem urbana no contexto do novo marco legal do saneamento**. 2020. 22 f. Trabalho (Conclusão de Curso – Graduação em Engenharia Civil) – Faculdade Mackenzie, Higienópolis, SP, 2020.

VIONE, C. I. B. **Gestão pública para cidade sustentável: olhar sobre o município de Ijuí/RS**. 2020. 140 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – Unijuí –, Ijuí, RS, 2020.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

## APÊNDICE ENTREVISTA – DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

<b>DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS:</b> <b>1 – Idade:</b> _____	<b>4 – Gênero:</b> <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
<b>2 – Escolaridade:</b> <input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Incompleto (1º grau) <input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Completo (1º grau) <input type="checkbox"/> Ens. Médio Incompleto (2º grau) <input type="checkbox"/> Ens. Médio Completo (2º grau) <input type="checkbox"/> Curso Técnico. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Graduação. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Especialização. Qual? _____	<b>5 – Estado Civil:</b> <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Outro _____
<b>3- Tempo Atuando na Prefeitura:</b> <input type="checkbox"/> Até 1 ano <input type="checkbox"/> De 1 ano a 5 anos <input type="checkbox"/> De 5 anos a 10 anos <input type="checkbox"/> De 10 anos a 15 anos <input type="checkbox"/> De 15 anos a 20 anos <input type="checkbox"/> Acima de 20 anos	<b>6- Ocupa Função de Chefia:</b> <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não Há quanto tempo? <input type="checkbox"/> Até 2 anos <input type="checkbox"/> De 2 anos a 3 anos <input type="checkbox"/> De 3 anos a 4 anos <input type="checkbox"/> De 4 anos a 5 anos <input type="checkbox"/> Acima de 5 anos

INSTRUÇÕES. A seguir encontram-se questões sobre o tema objeto do presente estudo. Por favor, escolha um dos números na escala abaixo que mais bem expresse sua opinião e anote no espaço ao lado de cada afirmação. Vale ressaltar que não existem respostas certas ou erradas. Utilize a seguinte escala de resposta:

1	2	3	4	5
Discordo totalmente	Discordo em parte	Nem concordo nem discordo	Concordo em parte	Concordo totalmente

		1	2	3	4	5
1	O saneamento básico é definido como o conjunto de serviços e estruturas fundamentais para o desenvolvimento territorial, social e econômico que propiciam qualidade de vida às pessoas. Considerando o serviço de saneamento básico oferecido pelo Município de Marabá (em especial abastecimento de água, rede de esgoto e coleta de lixo), o Departamento concorda que o mesmo se apresenta de forma adequada e efetiva à população?					
2	O saneamento básico é um direito previsto em lei, sendo um dever do Estado buscar formas de proporcionar a universalização dos serviços de esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, coleta de lixo e destinação adequada para esses resíduos e rejeitos. Nesse sentido, o Departamento concorda que o serviço de saneamento básico do município de Marabá (em especial abastecimento de água, rede de esgoto e coleta de lixo), nos últimos anos, tem avançado de forma positiva perante os problemas urbanos?					
3	A governança pública apresenta-se como um rol de mecanismos de liderança, estratégia e controle instituídos para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse dos municípios com eficiência e eficácia. Considerando o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM –, o Departamento concorda que o mesmo possui bons e adequados princípios de governança?					
4	Na ocasião da elaboração e da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Marabá/PA deve ser garantida a participação e o controle social por meio de conferências, audiências e consultas públicas. No entendimento do Departamento, a comunidade do município de Marabá tem sido instigada a participar desses eventos promovidos pelo poder público municipal?					
5	Conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Marabá/PA, a captação de água do poço ocorre de forma expressiva no município, posto que 67% da população não tem acesso à rede de abastecimento. Sabe-se que a ocorrência das enchentes contamina expressivamente os poços que servem à população, uma vez que ocorre a invasão da água pluvial e outros resíduos que são carregados com ela para tais sistemas. Considerando esse relato, o Departamento concorda que a qualidade da água, utilizada pela população do município de Marabá, interfere direta e indiretamente na saúde de seus habitantes?					
6	Diretrizes institucionais preconizam que deve haver um diagnóstico situacional dos serviços de saneamento básico que indique os impactos nas condições de vida das pessoas. Nessa perspectiva, o Departamento concorda que leis, decretos, normativas, programas e comissões, existentes atualmente no município de Marabá, são suficientes para promover o pleno desenvolvimento humano e social de seus habitantes?					
7	A universalização do acesso aos serviços de saneamento básico é uma meta do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), ao estabelecer metas, diretrizes e ações referentes ao saneamento básico para o Brasil nos próximos 20 anos. Sobre a universalização do saneamento básico, o Departamento considera que o município de Marabá, por meio do seu Plano Municipal de Saneamento Básico, conseguirá efetivar estratégias e ações no tocante ao enfrentamento dos principais problemas ambientais hoje existentes?					
8	A sustentabilidade ambiental está vinculada a um conjunto de medidas estabelecidas para promover o equilíbrio e o bem-estar da sociedade, por meio de inúmeras iniciativas, tendo como base o auxílio às pessoas que enfrentam condições desfavoráveis. Nessa visão, você concorda que as Secretarias do município de Marabá estão trabalhando com o conceito de sustentabilidade socioambiental aliados com o ODS nº 6 da Agenda 2030 estimulando perspectivas positivas para o planejamento e desenvolvimento local?					